

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA
ELEIÇÃO DA RAINHA DA AGRIMELEIRO 2014, III FEIRA DE
AGRONEGÓCIO DE MELEIRO, XIV FESTA DO COLONO E IX FESTA DO
ARROZ.**

FINALIDADE

Art. 1 – O presente concurso tem como objetivo, eleger a Rainha e Princesas da 3ª Feira de agronegócio de Meleiro XIV Festa do Colono e IX Festa do Arroz.
O mandato das mesmas, se estenderá até o próximo concurso.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Art. 2 – O período de inscrições ocorrerá até o dia 31 de março de 2014. Será encaminhado Ofício pelo Departamento de Cultura e Turismo aos representantes dos Caepes e clubes de mães nas Comunidades e divulgação no site da Prefeitura (www.meleiro.sc.gov.br)
As fichas de inscrição das candidatas poderão ser entregues para a Diretora de Cultura Nialva Nice Mezzari Del Moro ou na recepção da Prefeitura Municipal de Meleiro com a Mirian Minatto.

PRÉ – REQUISITOS

Art. 3 – São pré – requisitos para participar do Concurso:
- Idade: 16 anos até 28 anos (completos até 31/12/2014)
- Ser solteira,
- Não estar grávida e nem em união estável,
- Residir no município de Meleiro
- Ser filha de agricultor que resida na comunidade representada. Caso não existir candidata nesta comunidade, poderá ser substituída por filha de agricultor que plante neste local e que resida dentro do município de Meleiro.
- Nunca ter sido eleita rainha em edições anteriores deste concurso.
- Ter conhecimento sobre o Município de Meleiro.
- Caberá as Comunidades com seus representantes de Caepes e clubes de mães, decidir por sua representante, em assembléia, eleição, ou sorteio, quanto houver mais de uma candidata interessada no Concurso.

QUANTO A HORÁRIOS E COMPROMISSOS

Art. 4 – Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata, a interessada comprometer-se-a :
- Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e eventualmente cursos;
- Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
- Acatar as decisões da Comissão Central Organizadora;
- Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens, seja entre as três primeiras colocadas ou não;
- Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios;
- No caso do não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento, a candidata poderá ser desclassificada.

QUANTO AO TRAJE

Art. 5 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, fornecer os trajes típicos para o concurso, que deverá ser devolvido imediatamente após a festa.

QUANTO AO JULGAMENTO

Art 6 – As candidatas receberão notas inteiras de 5 a 10, nos seguintes quesitos:

- **Desenvoltura**
- **Simpatia e**
- **Beleza.**

A candidata que obtiver o maior número de pontos será a Rainha;

A segunda e terceira maior pontuação determinará as princesas;

Em caso de empate entre duas candidatas, prevalecerá o item idade, onde a mais velha receberá o título.

Art. 7- No caso de impedimento de qualquer uma das três vencedoras, será chamada a candidata subsequente por número de pontuação;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central organizadora, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo

Meleiro/SC 17 de março de 2014.

Nialva Nice Mezzari Del Moro
Diretora do Depto. De Cultura e Turismo

Jonnei Zanette
Prefeito Municipal

Jairo Luiz Canella
Secretario de Educação

Janete Adriana Piazza Zanette
Primeira Dama do Município

Mariana Bortoluzzi
Representante do Setor civil

Ana Paula De Luca
Rep. dos Dir. das Escolas Municipal